



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2577

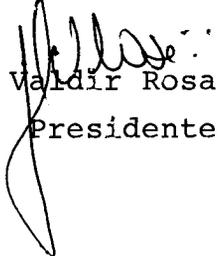
PROJETO DE LEI Nº 45/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de MIGUEL ALVES' DA SILVA, a Rua "F", do Loteamento Vila São Jorge, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

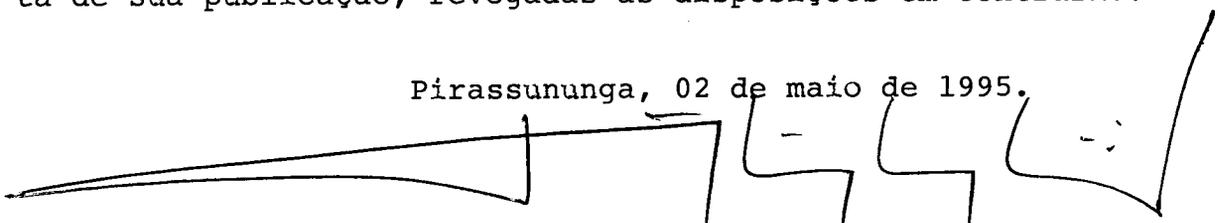
PROJETO DE LEI Nº 45/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

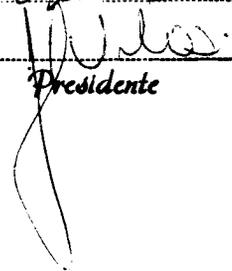
Artigo 1º) - Fica denominada de MIGUEL ALVES' DA SILVA, a Rua "F", do Loteamento Vila São Jorge, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de maio de 1995.

  
José Isidoro de Oliveira  
Vereador

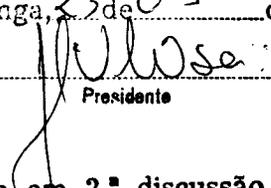
*A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 05 de 1995*

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 05 de 1995

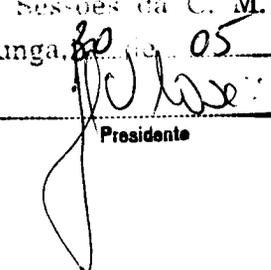
  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30 de 05 de 1995

  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

MIGUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Villa Bella-PE, atual Serra Talhada-PE, veio para o Estado de São Paulo em 1930, então com 17 anos de idade, para prestar serviço militar junto ao 2º Regimento de Cavalaria Divisionária em Pirassununga, chegando ao posto de 1º Cabo, equivalente hoje a patente de sargento.

Por força de decreto presidencial, à época, Getúlio Vargas, juntamente com inúmeros militares foi exonerado. Apesar disso, graças à sua idoneidade e atributos morais, voltou a trabalhar para o antigo Ministério do Exército, na qualidade de funcionário civil, isso de 1947 a 1957 no ERMI/2º em São Paulo e em 1957 volta para Pirassununga (SP), para prestar serviço junto ao 17º Regimento de Cavalaria, ficaria também depois da transferência do 17º R.C. para Amambai-MT, finalizando-se o seu tempo de serviço.

Casou-se em 10 de fevereiro de 1938, com a Da. ANGELA MOURÃO DA SILVA, conhecida como Sa. Angelina, advindo dessa união os seguintes filhos: Maria Sílvia Mourão Silva de Campos casada com Abílio Pinto de Campos, Maria Angela Mourão da Silva Pontes, casada com Manoel dos Santos Ribeiro Pontes, Neusa Mourão da Silva Andrade, casada com Moacyr Antonio Martins de Andrade, Maria Mourão da Silva Mensem, casada com Antonio Carlos Mensem, Miguel Alves Mourão Silva, casado com Estelita Teixeira da Silva, Antonio Mourão Silva, casado com Sandra Amorim Mourão Silva, Maria Alzira Silva Cutolo, casada com Atílio José Cutolo, Cristina Maria Mourão Silva Ramos, casada com Fernando Costa Ramos, todos nascidos em Pirassununga.

Da sua vida profissional, o Sr. MIGUEL ALVES DA SILVA teve no decorrer dela, sempre fartos elogios dos Comandantes de Unidade e outros oficiais que lhe eram ligados em razão do trabalho. Para melhor apuro da pessoa do homenageado, passamos a transcrever algumas das referências elogiosas que constam de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

seus assentamentos, demonstrando sua capacidade e pessoa: (1962) Comandante do 17º R.C.

"Excente auxiliar do almoxarifado, exerceu sempre suas funções com o maior interesse e boa vontade, além de possuir perfeita capacidade profissional. Classificado como funcionário de escala mais baixa, exerce no entanto, funções de grande responsabilidade que ele desempenha com excelente rendimento, digno, leal, chefe de numerosa prole, honrada e respeitável família, Sr. Miguel tem prestado ao Regimento assinalados serviços, mercê de sua grande e incansável atividade e das ótimas relações que possui em São Paulo, para onde viaja constantemente, a serviços de relevância desta unidade. Além de tudo soube o Sr. Miguel encontrar tempo para um Curso de Português do DASP, por correspondência, demonstrando o elevado espírito que possui e a intenção de melhorar em sua carreira, o que realmente merece..."

(1972) (transferência do 17º R.C. para Amambaí-MT)

"Senhor Miguel Alves da Silva, funcionário civil, por ocasião da transferência da sede do 17º R.C. de Pirassununga para Amambaí-MT, quero formular meus sinceros agradecimentos ao eficiente auxiliar que tive no almoxarifado; desde que cheguei a esta Unidade, em 1968. Funcionário Civil dotado de grande responsabilidade. Foi sempre o meu braço direito nesta repartição, desempenhando com perfeição todas as missões que lhe foram confiadas. Mui digno de nota, foi laborioso e eficaz o seu trabalho na confecção do fichário de carga do almoxarifado de acordo com as recentes exigências do novo R A E. É possuidor de inegáveis qualidades humanas, fina educação e um raro gosto pelo trabalho..."

Esses elogios da vida de caserna repetiam-se ano-a-ano, conforme se pode verificar pela sua folha de alterações, demonstrando sua capacidade, lhanza no trato e dedicação profissional.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

Ao par de seus atributos profissionais, o Sr. Miguel era pessoa estimada mesmo em sua vida pessoal e cristã. Residente na Rua Siqueira Campos, antigo nº 40, a porta de sua casa, dava-se com a rua (como das antigas residências) e sempre aberta recebia pessoas das variadas estirpes, dos nobres aos humildes, acolhendo a todos com afeto e distinção. Praticava trabalhos comunitários de assistência a famílias pobres e humildes, dividindo o pouco que tinha na distribuição de donativos e assistência material e espiritual.

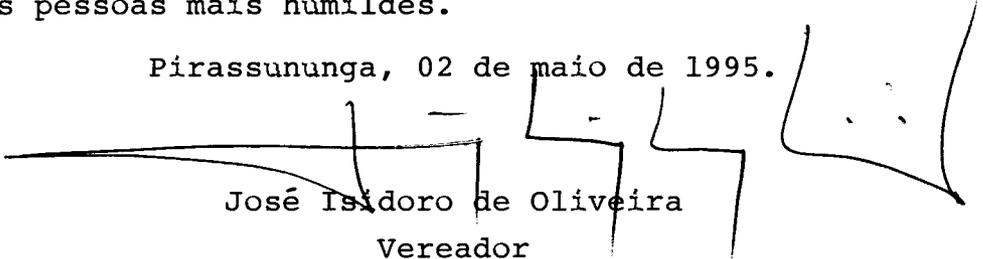
Fervoroso cristão, foi membro dos Vicentinos por longos anos, confundindo-se à sua figura àquela Instituição, dada a grande dedicação que lhe tinha, chegando ali a ser seu Presidente.

Indaga-se até hoje, dos que o conheceram, como conseguia tempo, paciência e dedicação a essas suas atividades e de sua impertubável paciência, retidão de caráter e espírito. Muito conhecido na cidade Corimbatã, o Sr. Miguel, pessoa simples de voz mansa e acolhedora, sempre estava pronto a dar uma palavra de carinho e atenção às pessoas, coisa pela qual, granjeou a estima e consideração dos Pirassununguenses e militares que aqui aportaram. Era comum as pessoas lhe procurarem à busca de conselhos ou mesmo orientação, que era concedida a braços largos e sorriso aberto.

O Sr. Miguel veio a falecer em Pirassununga, aos 19 de junho de 1985 e embora passados quase dez anos, a sua memória e pessoa tornaram-se inesquecíveis àqueles que conviveram consigo.

Assim, nada mais justo que homenagear como postuma à sua pessoa e família, deixando registrado em uma das ruas de nossa cidade o seu nome como exemplo de trabalho, dedicação e amor às pessoas mais humildes.

Pirassununga, 02 de maio de 1995.

  
José Isidoro de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

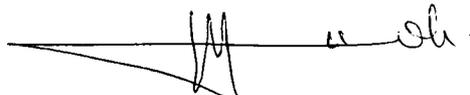
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de MIGUEL ALVES DA SILVA, a Rua "F", do Loteamento ' Vila São Jorge, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/MAIO/1995.



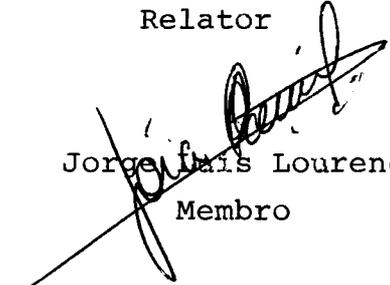
Nelson Pagoti

Presidente



Sebastião Angelo Tognolli

Relator



Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

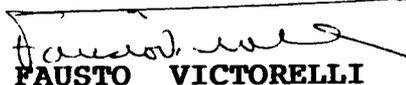
- LEI Nº 2.675/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de MIGUEL ALVES DA SILVA, a Rua "F", do Loteamento Vila São Jorge, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.

lrs/.-